

DECRETO Nº 1206-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
04.122.0006.2047 – Participação Consórcio Intermunicipal		
	3.3.3.71.41.00.00 – Contribuição Manutenção Consórcios (412).....	R\$ 10.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814).....	R\$ 30.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1102).....	R\$ 20.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais		
	3.3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais (1111).....	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 70.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
04.122.0006.2007 – Manut. Secretaria de Adm. E Finanças		
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (410).....	R\$ 10.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820).....	R\$ 30.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	04 – Fundo Municipal do Idoso	
08.244.0022.2045 – Manut. Fundo Municipal do Idoso		
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (1302).....	R\$ 10.000,00
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0022.1045 – Construção Casas Populares		
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (1008).....	R\$ 10.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
04.122.0001.4005 – Inativos e Pensionistas		
	3.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas (1117).....	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 70.500,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças